



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 1020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e o documento 01 do Proad 7625/2022,

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar a Portaria TRT7.DG. 731/2022 , disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3549, 31 de agosto de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3;

Art. 2º - Alterar o inciso XX da Portaria TRT7.DG nº 205/2018, que designou os gestores e fiscais do Contrato 05/2018, firmado entre este Tribunal e a empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: “XX - DESIGNAR, a Diretora de Secretaria da 2ª VT de Sobral, **MONICA DE ARAÚJO FONTES** como Fiscal Titular e os servidores **DANIEL ALVES DE OLIVEIRA** e **MARLENE XIMENES DIAS**, para atuarem como Fiscais Substitutos, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dos serviços executados nas dependências do Fórum Trabalhista de Sobral, referente ao contrato supracitado no item I .”;

Art. 3º - Os servidores ora designada deveram observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral